



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.054 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, **DECRETA**

Art. 1º - Fica **exonerada**, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12680 de 17/12/2012, **Lisete Maria Traesel Engelmann**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.995.053-3 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde - Símbolo CC-1, **a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.**

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi Mirlene Weis
Chefe de Gabinete e Chefe da Divisão
Responsável pela SEMAD de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.057 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº.

1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1.º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12651 de 13/12/2012, Noemir José Antonioli, portador da Cédula de Identidade nº. 1.568.944 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio - Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(zoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete e	Chefe da Divisão
Responsável pela SEMAD	de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.058 de 18 de dezembro de 2012.
Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº.

1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12676 de 17/12/2012, Lourdes Horn da Silva Piscinini, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.720.214 SSP/PR do Cargo de Provisão em Comiss-

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto cor-

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada

a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos
18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do

Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Vandré Marcos Spanholi Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD	Chefe da Divisão de Recursos Humanos
--	--

DECRETO Nº 5.059 de 18 de dezembro de 2012.
Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-

NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014

de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, Ivanir Stein, portador da Cédula de Identidade nº.

7.712.472-1 SSP/PR do Cargo de Provitimento em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Vandr  Marcos Spanholi Mirlene Weis

____ **____**
Chefe de Gabinete e **Chefe da Divisão**
Responsável pela SEMAD **de Recursos Humanos**

DECRETO Nº 5.060 de 18 de dezembro de 2012

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município.

NA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 20 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0245

Página 21 / 057

DECRETO Nº 5.053 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º–Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12673 de 17/12/2012, Rejane Gruntowski Mendes, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 3.863.551-4 SSP/PR do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças–Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

DECRETO Nº 5.054 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º–Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12680 de 17/12/2012, Lisete Maria Traesel Engelmann, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.995.053-3 SSP/PR do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde–Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

DECRETO Nº 5.055 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º–Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12650 de 13/12/2012, Valdir Augustinho Cirino Rodrigues, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 4.940.167-1 SSP/PR do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária–Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

DECRETO Nº 5.056 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º–Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12646 de 13/12/2012, Francisco Alípio Bernardo, portador da Cédula de Identidade nº. 1.712.169-3 SSP/PR do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento de Promoção Humana–Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

DECRETO Nº 5.057 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º–Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12651 de 13/12/2012, Noemir José Antonioli, portador da Cédula de Identidade nº. 1.568.944 SSP/PR do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio–Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

DECRETO Nº 5.058 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º–Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12676 de 17/12/2012, Lourdes Horn da Silva Piscinini, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.720.214 SSP/PR do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Administrativo–Símbolo CC-2, a partir de 20(vinte) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

DECRETO Nº 5.059 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º–Fica exonerado, Ivanir Stein, portador da Cédula de Identidade nº. 7.712.472-1 SSP/PR do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Administrativo–Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1012440671

<http://amsop.dioems.com.br>